DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

GIULIANE BARBOSA SILVA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, designada pela Portaria Administrativa 68/20201 de 15 de março de 2021, torna publico que o Processo licitatório PREGÃO Eletrônico 44/2021, cujo objeto era o registro de preços para futura contratação de serviços de hospedagem em hotel ou pousada no município de Barretos/SP,restou FRACASSADA.

E. da Cunha Paulista, 24/08/2021

GIULIANE BARBOSA SILVA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Valéria de Souza, Presidente de Comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, designada pela Portaria Administrativa 33/20201 de 19 de Janeiro de 2021, torna público que o Processo licitatório TOMADA DE PREÇOS 02/2021, cujo objeto era a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, consistentes na pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias de águas fluviais na rua Francisco Maturana Moreno, vila Ferreira, no município de Euclides da Cunha Paulista nos termos do convênio nº18/2021,restou FRACASSADA.

E. da Cunha Paulista, 24/08/2021

Valéria de Souza

Presidente de com.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE (18)3283-1121 - E-mail: licitações@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 03/2021"

No dia 24 (Vinte e quatro) de agosto de 2021, às 13h30min, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, sendo esta localizada na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, na cidade de Euclides da Cunha Paulista - Estado de São Paulo, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** designada pela Portaria Municipal nº 33/2021 datado de 19/01/2021, tudo para deliberar a cerca da apresentação de documentos por interessados a participar do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2021** que se realiza na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021** que tem por finalidade proceder a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DA AV. EUCLIDES DA CUNHA (ENTRE AS RUAS "RUA DOS FERREIRAS" E "RUA FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA/ANTONIO SILVA") NO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**. Constatou a Comissão após o encerramento do período destinado ao recebimento de documentos que foram protocolada os envelopes de documentação e propostas das empresa **K.F CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.231.233/0001-59 e TUCANOS TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ 03.040.646/0001-90**. Após a verificação da inviolabilidade dos Envelopes apresentado pelos participantes e constatados por todos os membros desta Comissão determinou-se que estes fossem rubricados pelos presentes. Tomada tal providência, restou determinado que se procedesse a abertura daqueles Envelopes. Procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos relativos a habilitação constatou-se que a empresa **TUCANOS TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ** atendeu a todas as condições estabelecidas no edital, portanto estando HABILITADA a participar da próxima fase abertura de propostas financeiras, quanto a empresa **K.F CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** não deu atendimento ao item IV do Edital Convocatório a seguir transcrito "*A habilitação prévia das licitantes, é condição indispensável à participação no presente certame e deverá ocorrer* ***até o terceiro dia*** *anterior à data do recebimento das propostas, no horário de expediente das 07hs00min. às 11hs00min. e das 13hs00min. às 17hs00min., mediante apresentação dos documentos elencados no* ***Anexo V- Relação de documentos para cadastro – C.R.C****, junto ao Setor de Licitações, caso em que, comprovando-se a regularidade dos documentos e atendimento às exigências editalícias, será emitido Certificado de Registro Cadastral – CRC", habilitando a licitante a participar no certame.* A *Empresa apresentou* o CRC referente ao Processo "Tomada de Preços 01/2021", portanto alheio ao processo. Diante disso a comissão decidiu por INABILITAR a empresa **K.F CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. Por imperativo legal fica a sessão suspensa para fruição do prazo recursal aludido no artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

Assinam:

Valeria de Souza – Presidente

Avelino Pereira Lima Netto – Vice Presidente

João Manoel de O. C. Silva - Membro